

PORTARIA Nº 1.030/2018

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114. II. "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidores nos processos administrativos nº 1570/2018, 1719/2018, 1964/2018 e 1982/2018.

Resolve

Art. 1º Nomear como fiscais das atas de registro de preços abaixo discriminadas, com prazo de vigência iniciando-se em 29 de agosto de 2018 encerrando-se em 29 de agosto de 2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Pinturas, Ferragens, Madeiras, dentre outros, os Servidores indicados:

SMTOSU: VANUSIA DAL COL - Matrícula nº 004706

SEMUS: GABRIELA ANDREA COAN - Matrícula nº 003799

SEMAS: ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO - Matrícula nº 003368

SEMED: SIRLEI KRAUSE SANT ANA FARDIN - Matricula nº 004581

DADOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000021/2018

Contratada: COMERCIAL MATTEDI LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 79.174,32 (setenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000022/2018

Contratada: FABRIS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 2.148,35 (dois mil cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000023/2018

Contratada: J P PREMOLDADOS LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 65.361,61 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000024/2018

Contratada: JB MATERIAL DE CONSTRUCÃO LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 80.627,21 (oitenta mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

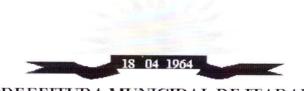
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000025/2018

Contratada: MATEGUACU MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 24.626,20 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;





- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- Art. 3º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.
- **Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "*Pública*" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
- Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
- **Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 04 de setembro de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GABRIELA ANDREA COAN

ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO

SIRLEI KRAUSE SANT ANA FARDIN

VANUSIA DAL COL